

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ANEXO XXV

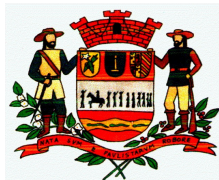
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

I) O Gabinete do Secretário Municipal de Cidadania e Direitos das Pessoas com Deficiência tem a finalidade de planejar, coordenar e implementar as políticas públicas de esporte, de juventude e de lazer, competindo-lhes especificamente:

- Formular diretrizes estratégicas para a atuação da Secretaria, alinhadas ao plano de governo municipal;
- Representar a Secretaria em reuniões intergovernamentais, fóruns e eventos institucionais;
- Supervisionar a implementação descentralizada das políticas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- Integrar ações com as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e Cultura para garantir atendimento e inclusão;
- Promover políticas específicas para pessoas com transtorno do espectro autista;
- Articular com a Secretaria de Mobilidade ações voltadas à acessibilidade urbana;
- Estabelecer parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e outras esferas de governo;
- Promover o diálogo com movimentos sociais e organizações comunitárias;
- Estimular a integração entre instituições e grupos sociais diversos;
- Receber e encaminhar pleitos, reclamações e denúncias de violações de direitos;
- Garantir o acesso à informação e o tratamento isonômico dos cidadãos perante a Administração Pública;
- Assegurar o direito à resposta e o acompanhamento dos casos registrados;
- Propor e coordenar programas e projetos afirmativos voltados à promoção dos Direitos Humanos;
- Executar outras atividades correlatas.

1.a) O Expediente da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos das Pessoas com Deficiência tem por finalidade gerir administrativamente o Gabinete do Secretário e garantir a circulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

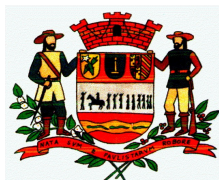
Gabinete do Prefeito

de informações e processos administrativos e externo a secretaria, competindo-lhe especificamente:

- Responsabilizar-se pelo registro das atividades de expediente da Secretaria;
- Coordenar a equipe de servidores nas atividades de expediente da Secretaria;
- Controlar e coordenar o andamento dos processos em tramitação na Secretaria a fim de prestar as informações necessárias aos interessados;
- Recepcionar os documentos físicos e eletrônicos encaminhados ao titular da Unidade;
- Coordenar os serviços administrativos da Secretaria, supervisionando os demais servidores para o correto cumprimento das determinações superiores;
- Coordenar pelo titular da unidade, nas atividades por ele designadas, visando o pronto atendimento das demandas;
- Acompanhar o orçamento, as licitações e a gestão dos Contratos da Unidade;
- Representar a secretaria nas comissões de planejamento e de execução orçamentária, de arquivos e de segurança da informação;
- Deter a carga do patrimônio do gabinete do Secretário;
- Fornecer os elementos necessários à elaboração de quaisquer relatórios que lhe forem solicitados, visando o controle da Secretaria;
- Coordenar os registros e relatórios referentes as comissões, conselhos e fundos vinculados à Secretaria;
- Executar outras atribuições afins.

I.b) A Assessoria de Cidadania e Direitos das Pessoas com Deficiência tem a finalidade de realizar estudos análise sobre projetos esportivos e práticas esportivas viáveis no município e de alternativas de lazer para a população, competindo-lhe especificamente:

- Assessorar a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;
- Realizar diagnósticos e levantamentos sobre as demandas da população relacionadas à cidadania e inclusão;
- Produzir relatórios de gestão, indicadores e análises para subsidiar decisões estratégicas;
- Avaliar o impacto das políticas públicas implementadas pela Secretaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

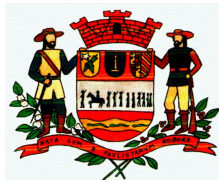
Gabinete do Prefeito

- Articular com outras secretarias e órgãos municipais para integrar as ações de inclusão e cidadania aos demais campos de políticas públicas, como saúde, educação, meio ambiente e assistência social;
- Assessorar o desenvolvimento de planos municipais de mobilidade, inclusão e cidadania, auxiliando o secretário a direcionar investimentos e recursos para setores prioritários;
- Definir metas, indicadores e estratégias para a ampliação da acessibilidade e inclusão;
- Monitorar instrumentos internacionais de direitos humanos (pactos, tratados, resoluções).
- Monitorar e avaliar os resultados e impactos das políticas implementadas, ajustando-as conforme necessário;
- Desempenhar outras atividades afins.

I.c) O Setor de Convênios e Relações com Organizações Sociais possui como finalidade organizar, intermediar e monitorar a relação entre o Município e as organizações da sociedade civil, bem como gerenciar os convênios e parcerias formalizadas, possuindo como atribuição:

- Cadastrar e sistematizar as organizações da sociedade civil que atuam no Município;
- Identificar e monitorar a interlocução entre as Secretarias Municipais e as instituições sociais;
- Promover a integração entre a Prefeitura e as entidades sociais, fortalecendo a cooperação institucional;
- Atender as instituições sociais e encaminhar suas demandas às Secretarias competentes;
- Monitorar os termos de parceria e convênios firmados com organizações sociais;
- Assessorar tecnicamente os agentes públicos nas relações com instituições da sociedade civil;
- Elaborar relatórios gerenciais sobre a execução dos convênios e parcerias;
- Exercer outras atividades correlatas.

II) À Diretoria de Garantia de Direitos caberá assegurar o respeito, a promoção e a efetivação dos direitos fundamentais de grupos sociais historicamente vulnerabilizados, por meio da articulação de políticas públicas, fiscalização, acolhimento e participação social, competindo-lhe especificamente:



Gabinete do Prefeito

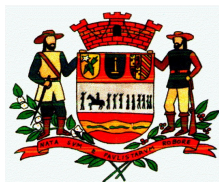
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

- Integrar ações com outras diretorias, secretarias e órgãos públicos para assegurar a transversalidade das políticas de direitos humanos;
- Acompanhar o funcionamento das divisões e setores subordinados, garantindo alinhamento técnico, administrativo e político;
- Estabelecer metas, indicadores e planos de ação para cada área temática;
- Realizar campanhas educativas, eventos temáticos e formações voltadas à valorização da diversidade, combate à discriminação e fortalecimento da cidadania;
- Estimular a participação social por meio de fóruns, conferências e conselhos municipais;
- Acompanhar indicadores sociais e produzir relatórios periódicos sobre o impacto das ações desenvolvidas;
- Identificar lacunas, propor ajustes e disseminar boas práticas institucionais;
- Articular com serviços públicos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais para ampliar o alcance e a qualidade dos atendimentos;
- Apoiar centros de acolhimento, casas de passagem, núcleos de atendimento psicossocial e jurídico;
- Atuar na defesa dos direitos previstos em leis federais, estaduais e municipais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha, entre outros;
- Receber e encaminhar denúncias de violação de direitos aos órgãos competentes;
- Participar de comissões, conselhos, redes intermunicipais e fóruns regionais, estaduais e nacionais;
- Estabelecer parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para fortalecimento das políticas de garantia de direitos;
- Exercer atividades correlatas.

II.a) A Divisão de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida tem como missão promover a inclusão, acessibilidade, autonomia e participação social das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, por meio da articulação de políticas públicas, fiscalização de direitos, apoio técnico e ações educativas, competindo ainda:

- Desenvolver programas e projetos voltados à inclusão social, educacional, cultural e profissional;



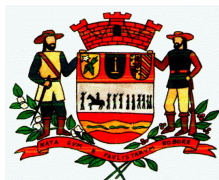
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

- Propor adaptações físicas, comunicacionais e atitudinais nos espaços e serviços públicos;
- Acompanhar a implementação de tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade;
- Monitorar o respeito às normas de acessibilidade em prédios públicos, escolas, unidades de saúde e transporte coletivo;
- Receber e encaminhar denúncias de discriminação ou negligência contra pessoas com deficiência;
- Produzir relatórios técnicos e recomendações aos órgãos competentes;
- Estabelecer parcerias com CRAS, CREAS, unidades de saúde, escolas e organizações da sociedade civil;
- Integrar fluxos de atendimento intersetorial para garantir acolhimento e encaminhamento adequado;
- Apoiar o funcionamento de conselhos e fóruns voltados à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- Realizar capacitações para servidores públicos sobre atendimento inclusivo e respeito à diversidade funcional;
- Desenvolver campanhas educativas sobre direitos, acessibilidade e combate ao capacitismo;
- Produzir materiais informativos em formatos acessíveis (braile, Libras, audiodescrição, leitura fácil) ;
- Monitorar dados sobre acesso à educação, saúde, trabalho e cultura por pessoas com deficiência;
- Identificar barreiras e propor ações corretivas ou afirmativas;
- Sistematizar boas práticas e experiências exitosas para replicação;
- Incentivar a participação de pessoas com deficiência em espaços de decisão e controle social;
- Apoiar grupos, coletivos e associações que atuem na defesa de direitos e promoção da autonomia;
- Estimular ações de convivência, lazer e inclusão produtiva;
- Exercer atividades correlatas.

II.a.1) O Setor de Políticas para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista possui a atribuição de desenvolver, coordenar e acompanhar políticas públicas específicas voltadas à promoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

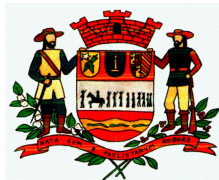
Gabinete do Prefeito

dos direitos, inclusão e qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, respeitando suas singularidades e necessidades;

- Elaborar planos e programas municipais voltados à inclusão educacional, social e profissional de pessoas com TEA;
- Propor diretrizes para atendimento especializado nos serviços públicos;
- Realizar formações sobre práticas de acolhimento, linguagem acessível, uso de tecnologias assistivas e estratégias de comunicação não verbal;
- Sensibilizar profissionais da saúde, educação, assistência social e segurança pública.
- Integrar fluxos de atendimento entre serviços especializados e a rede básica.
- Apoiar a criação de protocolos intersetoriais para identificação precoce e acompanhamento contínuo.
- Promover encontros, rodas de conversa e materiais informativos voltados a familiares e responsáveis.
- Estimular a criação de redes comunitárias de apoio mútuo;
- Exercer outras funções correlatas.

II.a.2) O Setor de Implementação das Políticas de Inclusão para Pessoas com Deficiência visa garantir a efetivação das políticas de inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência, por meio da fiscalização, articulação institucional e promoção de ações educativas, cabendo as seguintes atribuições:

- Acompanhar projetos arquitetônicos, urbanísticos e comunicacionais para assegurar conformidade com a legislação vigente;
- Emitir pareceres técnicos e recomendações para adequações estruturais e funcionais;
- Realizar visitas técnicas, inspeções e auditorias em equipamentos públicos e privados;
- Receber e encaminhar denúncias de descumprimento ou violação de direitos;
- Desenvolver ações educativas voltadas à valorização da diversidade funcional e combate ao preconceito;
- Produzir materiais acessíveis e realizar eventos temáticos em datas comemorativas;
- Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Estimular a presença ativa de pessoas com deficiência em fóruns, conferências e espaços de controle social;
- Exercer outras atividades correlatas.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

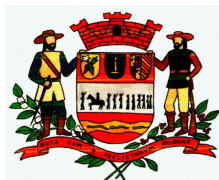
Estado de São Paulo

II.b) A Divisão do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor tem por objetivo a proteção do consumidor, competindo-lhe:

- I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
- II – Prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;
- III – Receber, analisar, avaliar e encaminhar reclamações, consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por consumidores ou entidades representativas;
- IV – Informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos diferentes meios de comunicação;
- V – Promover as medidas judiciais cabíveis na defesa do consumidor, através da Procuradoria Jurídica;
- VI – Levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, contravenções e infrações que violarem interesses coletivos ou individuais dos consumidores;
- VII – Promover, de livre iniciativa e pelos meios legais, a remoção de cláusulas lesivas aos interesses dos consumidores nos contratos de adesão, certificados ou termos de garantia de produtos industrializados;
- VIII- Prestar assistência aos consumidores na supervisão de contratos de compra e venda, prestação de serviços e de locação;
- IX – Solicitar o concurso do Ministério Público objetivando à proteção do consumidor;
- X – Estudar e propor medidas que entender necessárias ao aprimoramento de suas atividades;
- XI - Executar outras atribuições afins, que lhe forem delegados pelo titular da Unidade

II.c) A Divisão de Articulação de Políticas Sociais tem como objetivo promover a integração, o fortalecimento e a efetividade das políticas públicas sociais no município, atuando de forma transversal entre secretarias, conselhos, serviços e territórios, competindo especificamente:

- Garantir direitos, ampliar o acesso a serviços e fomentar ações intersetoriais voltadas à proteção social, inclusão e desenvolvimento humano;
- Participar da elaboração de planos, programas e projetos sociais com enfoque territorial e comunitário;
- Promover o alinhamento de metas e indicadores entre os setores envolvidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

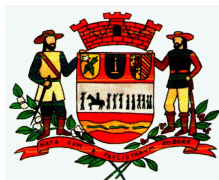
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

- Mapear e monitorar os serviços públicos e comunitários que compõem a rede de proteção social.
- Estabelecer fluxos de encaminhamento e protocolos de atendimento integrados;
- Apoiar a implementação de estratégias de acolhimento, escuta qualificada e atendimento humanizado;
- Apoiar conselhos municipais, fóruns e conferências temáticas, em parceria com a Casa dos Conselhos
- Promover ações de mobilização, formação e controle social.
- Identificar lacunas e propor ajustes nas políticas públicas.
- Desenvolver ações voltadas à superação de desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, geracionais e territoriais.
- Apoiar iniciativas voltadas à população em situação de vulnerabilidade ou risco social.
- Garantir acessibilidade e respeito à diversidade nas políticas públicas.
- Promover campanhas de conscientização e valorização da cidadania, produzindo materiais informativos sobre direitos, serviços e programas sociais.
- Exercer outras atividades correlatas.

II.c.1) O Setor de Políticas de Igualdade Racial tem como missão promover a equidade racial no município por meio da formulação, articulação e implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do racismo estrutural, à valorização das identidades étnico-raciais e à garantia de direitos das populações afro-brasileiras, indígenas e de outras comunidades tradicionais, desenvolvendo, entre outras funções:

- Elaborar planos, programas e projetos voltados à superação das desigualdades raciais em áreas como educação, saúde, trabalho, cultura e segurança pública;
- Propor marcos normativos e diretrizes institucionais que incorporem o recorte racial nas políticas públicas;
- Atuar na transversalização da pauta racial em todas as secretarias e órgãos municipais;
- Apoiar iniciativas de valorização da cultura afro-brasileira e indígena;
- Incentivar e apoiar manifestações culturais, artísticas e religiosas de matriz africana e indígena;
- Promover eventos, formações e campanhas que celebrem a história, os saberes e as contribuições dessas populações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

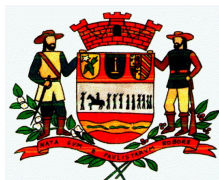
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

- Estimular a preservação de patrimônios culturais e a memória coletiva dos territórios tradicionais;
- Monitorar indicadores de desigualdade racial e propor ações afirmativas;
- Coletar, sistematizar e analisar dados desagregados por raça/cor para subsidiar políticas públicas;
- Identificar disparidades em acesso a serviços, oportunidades e direitos;
- Articular com movimentos sociais e conselhos de igualdade racial;
- Estabelecer diálogo permanente com organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias e coletivos antirracistas;
- Garantir a participação social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de igualdade racial;
- Exercer atividades correlatas.

II.c.2) Ao Setor de Políticas para Idosos cabe promover, articular e implementar ações voltadas à garantia de direitos, à valorização da pessoa idosa e à construção de uma cidade inclusiva para o envelhecimento. Atua de forma intersetorial e comunitária, fortalecendo a rede de proteção e os espaços de participação social, competindo-lhe especificamente:

- Desenvolver programas de envelhecimento ativo e saudável;
- Criar e apoiar iniciativas que estimulem a autonomia, a mobilidade, a convivência e o protagonismo da pessoa idosa;
- Promover atividades físicas, culturais, educativas e recreativas voltadas ao público idoso;
- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar a oferta de ações de promoção da saúde e bem-estar;
- Garantir o acesso de idosos a serviços de saúde, lazer e assistência social;
- Articular com as secretarias municipais para assegurar atendimento prioritário e humanizado nos serviços públicos;
- Mapear e divulgar os serviços disponíveis para a população idosa;
- Apoiar ações de inclusão digital, transporte acessível e alimentação adequada à população idosa;
- Realizar visitas periódicas às ILPIs públicas e privadas para verificar condições de funcionamento, segurança e respeito aos direitos dos residentes, elaborando relatórios e encaminhando recomendações aos órgãos competentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

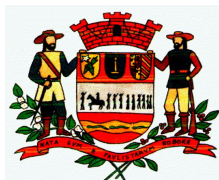
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

- Promover campanhas de combate à violência contra idosos, desenvolvendo ações educativas sobre os tipos de violência (física, psicológica, patrimonial, institucional);
- Estimular a denúncia e o acolhimento de vítimas por meio de canais seguros e acessíveis;
- Articular com a rede de proteção (CREAS, Ministério Público, Defensoria, Polícia Civil) para garantir resposta rápida e eficaz;
- Exercer outras atividades correlatas.

II.c.3) Setor de Políticas para Crianças e Adolescentes tem como missão garantir a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a promoção dos direitos da infância e adolescência, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), competindo-lhe especificamente;

- Elaborar e executar programas voltados à promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
- Integrar ações com áreas como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e segurança pública;
- Promover formações para servidores públicos sobre os princípios e diretrizes do ECA;
- Articular com conselhos tutelares e redes de proteção;
- Estabelecer diálogo permanente com os Conselhos Tutelares, CREAS, CRAS, Ministério Público e Defensoria Pública;
- Participar da construção de fluxos de atendimento e encaminhamento de casos;
- Apoiar o funcionamento e fortalecimento dos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente;
- Promover ações de educação, cultura e lazer voltadas à infância e adolescência;
- Desenvolver atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas que estimulem o protagonismo e a convivência comunitária;
- Apoiar iniciativas de inclusão digital, expressão artística e valorização da diversidade;
- Garantir acessibilidade e segurança nos espaços públicos destinados a crianças e adolescentes;
- Monitorar casos de vulnerabilidade e violação de direitos;
- Acompanhar indicadores sociais e territoriais relacionados à infância e adolescência.
- Atuar em parceria com a rede de proteção para garantir acolhimento, atendimento e encaminhamento adequado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

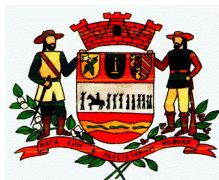
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

- Incentivar e organizar espaços de participação das pessoas jovens, possibilitando o diálogo direto com o poder público;
- Buscar recursos junto a órgãos estaduais, federais e internacionais, além de estabelecer parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor para potencializar as ações;
- Exercer atividades correlatas.

II.c.4) O Setor de Políticas da Diversidade tem como missão promover a inclusão, o respeito e a garantia de direitos das populações LGBTQIA+, atuando no enfrentamento à discriminação e na valorização da diversidade sexual e de gênero, competindo-lhe especificamente:

- Promover políticas de inclusão e respeito à diversidade sexual e de gênero;
- Formular e implementar políticas públicas que reconheçam e respeitem as identidades de gênero e orientações sexuais;
- Integrar a pauta LGBTQIA+ nas ações das secretarias de saúde, educação, cultura, assistência social e direitos humanos;
- Garantir que os serviços públicos estejam preparados para atender com dignidade e respeito à população LGBTQIA+;
- Combater a discriminação e violência contra pessoas LGBTQIA+;
- Monitorar e encaminhar denúncias de violência, preconceito e violação de direitos;
- Atuar em parceria com órgãos de segurança, justiça e direitos humanos para garantir proteção e responsabilização;
- Promover ações de enfrentamento à LGBTfobia institucional, familiar e comunitária;
- Apoiar centros de acolhimento e atendimento especializado;
- Fortalecer e articular serviços de acolhimento para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade, como casas de passagem, centros de referência e atendimento psicossocial.
- Apoiar iniciativas que ofereçam suporte jurídico, psicológico e social à população LGBTQIA+.
- Estimular a criação de espaços seguros e inclusivos em equipamentos públicos.
- Realizar campanhas de conscientização e formação sobre respeito à diversidade, combate à LGBTfobia e valorização das identidades LGBTQIA+.
- Promover formações para servidores públicos, educadores, profissionais de saúde e segurança sobre atendimento inclusivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

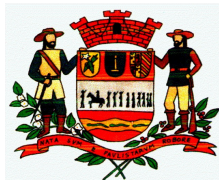
- Exercer atividades correlatas.

II.c.5) O Setor de Políticas da Mulher tem como missão promover a equidade de gênero, garantir os direitos das mulheres e enfrentar as múltiplas formas de violência e desigualdade, competindo-lhe especificamente:

- Desenvolver ações de enfrentamento à violência doméstica e feminicídio;
- Elaborar e executar programas de prevenção, acolhimento e proteção às mulheres em situação de violência;
- Articular com delegacias, Ministério Público, Defensoria Pública, CREAS e casas de abrigo para garantir atendimento humanizado;
- Promover campanhas educativas sobre violência doméstica, feminicídio e direitos das mulheres;
- Monitorar casos e apoiar a criação de protocolos interinstitucionais de atendimento;
- Promover a autonomia econômica das mulheres, estimulando a inclusão produtiva por meio de capacitações, acesso ao crédito, empreendedorismo e economia solidária;
- Articular com instituições de ensino e empresas para ampliar oportunidades de formação e empregabilidade;
- Apoiar iniciativas de mulheres em situação de vulnerabilidade, como mães solo, mulheres negras, indígenas e trans;
- Garantir acesso à saúde integral da mulher, articulando com a rede de saúde para garantir atendimento qualificado e respeitoso;
- Apoiar redes de acolhimento e empoderamento feminino, fortalecendo grupos, coletivos e organizações que atuam na defesa dos direitos das mulheres.
- Exercer outras atividades correlatas.

II.c.6) O Setor de Políticas para Juventude tem como objetivo planejar, coordenar, executar e monitorar ações voltadas ao desenvolvimento integral dos jovens do município, promovendo inclusão, participação cidadã, acesso a oportunidades e fortalecimento de vínculos sociais, educacionais, culturais e profissionais, competindo-lhe especificamente:

- Elaborar o Plano Municipal de Juventude em consonância com diretrizes estaduais e federais.
- Propor e implementar políticas públicas voltadas à juventude, com foco em educação, cultura, trabalho, saúde, esporte e cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

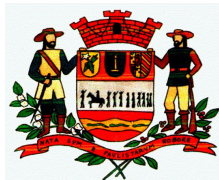
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

- Monitorar indicadores sociais e econômicos relacionados à juventude para subsidiar ações estratégicas.
- Promover a criação e fortalecimento de conselhos e fóruns de juventude.
- Estimular a participação dos jovens em processos decisórios e políticas públicas.
- Desenvolver ações afirmativas voltadas a grupos vulneráveis, como jovens negros, indígenas, LGBTQIA+, periféricos e com deficiência.
- Articular programas de qualificação profissional, empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho.
- Estabelecer parcerias com instituições de ensino, empresas e organizações sociais para ampliar oportunidades educacionais e profissionais.
- Apoiar iniciativas culturais e esportivas voltadas à juventude.
- Promover festivais, campeonatos, oficinas e eventos que valorizem a expressão artística e o protagonismo juvenil.
- Desenvolver campanhas de prevenção e promoção da saúde física e mental dos jovens.
- Articular ações com a rede de atenção básica e especializada para atendimento às demandas juvenis.
- Incentivar o uso de tecnologias digitais como ferramenta de inclusão e formação.
- Criar canais de comunicação direta com os jovens, como redes sociais, aplicativos e plataformas interativas.
- Integrar ações com outras secretarias e órgãos municipais, como educação, saúde, assistência social, cultura e segurança pública.
- Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, universidades e organismos internacionais;
- Exercer outras atividades correlatas.

IV) A Unidade de Gestão da Casa dos Conselhos tem a finalidade de fazer a gestão e a coordenação da Casa dos Conselhos e prestar apoio a assessoria aos conselhos, competindo especificamente:

- Atender administrativamente as prescrições estabelecidas nas Legislações que instituem e regulamentam os conselhos municipais;
- Tramitar os processos administrativos referentes aos Conselhos Municipais;

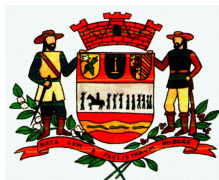


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

- Solicitar as Secretarias os serviços necessários ao funcionamento dos conselhos;
- Administrar e responder pelo prédio e o patrimônio disponibilizado para funcionamento da Casa dos Conselhos;
- Administrar e responder pelos funcionários disponibilizados para a Casa dos Conselhos e pelas tramitações junto aos Recursos Humanos;
- Providenciar os materiais de consumo e os serviços necessários ao funcionamento da Casa dos Conselhos;
- Apoiar e subsidiar a realização das reuniões e demais eventos dos conselhos e comissões;
- Garantir a publicização das deliberações dos conselhos e comissões;
- Realizar e apoiar interlocução junto aos Conselhos Estadual e Federal;
- Promover, em conjuntos com os conselhos, as Conferências do Município;
- Zelar pela manutenção e limpeza do prédio da Casa dos Conselhos;
- Responder pela gestão de adiantamentos e diárias da Casa dos Conselhos;
- Prestar apoio técnico e administrativo aos conselhos e comissões que compõe a Casa dos Conselhos;
- Exercer outras atividades afins.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargos Comissionados

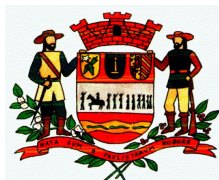
CARGO	NATUREZA	VENCIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Secretário	Agente Político	R\$ 12.560,00	Nível médio completo	1
Diretor	Comissão	R\$ 8.500,00	Nível superior completo	1
Chefe de Divisão	Comissão	R\$ 7.500,00	Nível superior completo	2
Chefe de Divisão de Políticas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	Comissão	R\$ 7.500,00	Nível superior completo ou 3 anos de experiências na área de atuação	1
Chefe de Setor	Comissão	R\$ 4.000,00	Nível superior completo ou 3 anos de experiências na área de atuação	9
Assessor	Comissão	R\$ 5.000,00	Nível superior completo	1
Gestor de Unidade	Comissão	R\$ 5.000,00	Nível superior completo	1

Funções Gratificadas para o exercício de cargo comissionado

CARGO	VALOR	REQUISITOS
Diretor	R\$ 3.000,00	Nível superior completo
Chefe de Divisão	R\$ 2.500,00	Nível superior completo
Chefe de Setor	R\$ 1.500,00	Nível superior completo
Gestor de Unidade	R\$ 1.500,00	Nível superior completo

Funções Gratificadas

FUNÇÃO	VALOR	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Chefe de Expediente	R\$ 2.000,00	Nível superior completo ou atuação na prefeitura por período superior a 3 anos	1
Função Gratificada nível 1	R\$ 1.500,00	Nível superior completo ou atuação na prefeitura por período superior a 3 anos	1
Função Gratificada nível 2	R\$ 1.000,00	Nível superior completo ou atuação na prefeitura por período superior a 3 anos	1
Função Gratificada nível 3	R\$ 500,00	Nível superior completo ou atuação na prefeitura por período superior a 3 anos	1



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ORGANOGRAMA

